



LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2018 (Lei nº 1.94/2017 de 1º/12/2017), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 1.094/17 de 1º/12/2017) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para a inclusão nos seguintes programas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes

Projeto/Atividade: 1.013 – Construção da Garagem do Parque de Máquinas

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.3.0000 – Superávit - Recursos Ordinários..... R\$ 200.000,00

Despesa: 135

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.005 – Pavimentação de Ruas e Acessos

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.3.0000 – Superávit - Recursos Ordinários..... R\$ 450.000,00

Despesa: 133

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.006 – Sistema de Abastecimento de Água



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.3.0000 – Superávit - Recursos Ordinários..... R\$ 150.000,00

Despesa: 134

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 800.000,00

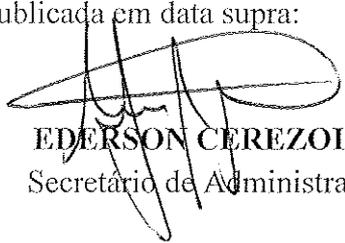
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 29 de agosto de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Lei 1.111/2018
DATA:	30/08/2018
EDIÇÃO N.º	2616
	
	Assinatura